

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020

**Acórdão**

**Processo Nº ROT-0010670-17.2019.5.03.0069**

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	MARIA DULCINEA MENDES
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MARIA DULCINEA MENDES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO nº 0010670-17.2019.5.03.0069 (ROT)**

**RECORRENTE: MARIA DULCINEA MENDES**

**RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS**

**RELATOR: PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.** Os prazos recursais são peremptórios e devem ser rigorosamente observados pelas partes. Não se conhece de recurso ordinário interposto após exaurido o octódio legal.

**DECISÃO:** A Quinta Turma, à unanimidade, deixou de conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante, por intempestivo.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 13.02.2020 (divulgada no dia 12.02.2020).

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, com início às 14:00 (quatorze horas) e término às 17:13 (dezessete horas e treze minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em exercício.

Presentes: o Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva e os Exmos. Juízes Convocados Paulo Emílio Vilhena da Silva (substituindo a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em gozo de férias regimentais) e Delane Marcolino Ferreira (substituindo o Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, em gozo de férias regimentais).

Procurador: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

Secretaria: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos. Lidas as conclusões dos votos antes para facilitar a sustentação oral dos advogados.

Além dos autos físicos, foram julgados 299 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje. 05 Pje foram retirados de pauta.

Advogados inscritos para sustentação oral:

PJe

0010181-63.2016.5.03.0043 (ROT) - Vanessa Dias Lemos Rebello

0010476-35.2019.5.03.0063 (ROT) - Vanessa Dias Lemos Rebello

0010230-88.2019.5.03.0079 (ROT) - Thiago Vinícius Lourenço

0010132-35.2019.5.03.0037 (RORSum) - Emmanuel Pedro Soares Pacheco

0010361-36.2017.5.03.0143 (ROT) - Guilherme Nogueira Santos

0000624-29.2011.5.03.0075 (AP) - Rodrigo Lopes Rosa

0001309-58.2011.5.03.0100 (AP) - Dárcio Guimarães de Andrade

0010375-12.2018.5.03.0102 (ROT) Bruna Sales Carneiro

0010831-78.2019.5.03.0052 (ROT) - Henrique Andrade Alves de

Paula

0001093-35.2014.5.03.0022 (ROT) - André Luiz Serrão Pinheiro  
 0011764-85.2018.5.03.0052 (ROT) - Gustavo Marques Dias  
 0010352-61.2019.5.03.0060 (ROT) - Marlene Maria Estevão Arthurso  
 0010772-10.2019.5.03.0014 (RORSum) - Júlia Melo Camargos  
 0010883-74.2019.5.03.0052 (ROT) Daniela Rodrigues Botinha  
 0010447-45.2019.5.03.0140 (RORSum) João Príncipe  
 0010062-27.2018.5.03.0110 (ROT) - Wemerson Fernando Silva  
 0011062-09.2017.5.03.0042 (AIRO) - Artur Antunes Orsine Lage  
 0011298-03.2017.5.03.0028 (ROT) - Marlene Maria Estevão Arthurso  
 0011298-03.2017.5.03.0028 (ROT) Marcos Castro Batista de Oliveira  
 0010162-57.2019.5.03.0009 (ROT) - Fellipe Leonardo Vasques  
 0010685-82.2018.5.03.0113 Ana Carolina do Carmo Alves Silva  
 0010876-64.2017.5.03.0113 (ROT) Márcio Araújo Moraes  
 0010718-41.2019.5.03.0015 (RORSum) - Marlton Henrique de Castro Santos  
 0010138-93.2019.5.03.0020 (RORSum) - Sara Borges da Silva  
 0010687-92.2018.5.03.0132 (AP) - Thiago Campos Mota de Oliveira  
 0010015-31.2018.5.03.0182 - João Príncipe  
 0011052-23.2017.5.03.0055 (ROT) João Príncipe  
 0001286-06.2013.5.03.0048 (AP) - Francisco Diniz Bastos Silva  
 0010817-38.2018.5.03.0179 (ROT) - Conrado Di Mambro Oliveira  
 0011153-85.2018.5.03.0100 (ROT) Jorge Luiz Pimenta de Souza  
 0010180-09.2018.5.03.0011 (RO) - Amanda Lage Perez  
 0010489-58.2019.5.03.0055 (ROT) - Rodrigo Rosalém Senese  
 0010791-96.2019.5.03.0052 (ROT) Emanuel Araújo de Azevedo Antunes  
 0011664-26.2017.5.03.0098 (ROT) - Karen Ribeiro  
 0012163-06.2017.5.03.0164 (ROT) - André Gregório Silva  
 0010294-19.2019.5.03.0073 (RORSum) - Thais Drummond  
 0010843-82.2019.5.03.0073 João Príncipe

Pauta de 04/02/2020-1

00002-2019-136-03-00-9 AP  
 Conhecido o recurso de BANCO SEMEAR S.A. e não provido  
 00088-2006-036-03-00-7 AP  
 Conhecido o recurso de JOAO PAULO OTONI SENRA e provido  
 00175-2014-114-03-00-5 RO  
 Conhecido o recurso de MAYRA CAMILLA DA SILVA CASTRO e provido em parte  
 00283-2014-045-03-00-8 RO  
 Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido  
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte  
 00367-2014-045-03-00-1 RO  
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e não provido  
 Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte  
 00488-2012-145-03-00-0 AP  
 Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e não provido  
 00649-2014-110-03-00-3 RO  
 Conhecido em parte o recurso de MUNIQUE FERNANDA FORTES CABRAL e não provido  
 01183-2008-109-03-00-5 AP  
 Conhecido o recurso de VALERIO DE ASSIS MARTINS e provido  
 01788-2012-013-03-00-3 AP  
 Conhecido o recurso de FLAVIA DUARTE NUNES MAIA e provido em parte

Registros:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, unanimemente, com adesão do MPT e da OAB/MG, representada pelos advogados Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e Marcos Castro Batista de Oliveira, determinou a inserção em ata das seguintes manifestações:

- O Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, parabenizou o Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, pelo transcurso do seu aniversário natalício.
- O Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, parabenizou o Exmo. Juiz do Trabalho Helder Vasconcelos Guimarães, pelo transcurso do seu aniversário natalício.
- Votos de profundo pesar apresentados pelo Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, pelo falecimento do Exmo. Juiz do Trabalho João Roberto Borges.

Paulo Maurício Ribeiro Pires  
Desembargador Presidente da 5a. Turma, em exercício

Gab. Des. Paulo Maurício Ribeiro Pires

Paulo Maurício Ribeiro Pires

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes  
Secretária da 5a. Turma.

**Despacho**

**Despacho**

Processo Nº AP-0050500-76.2005.5.03.0005

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
AGRAVANTE	TELEMAR NORTE LESTE S/A.. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(OAB: 76703/MG)
AGRAVADO	DENIS NASCIMENTO MAGALHAES
ADVOGADO	ABELARDO FLORES(OAB: 6765/MG)
ADVOGADO	MARCIA IZABEL VIEGAS PEIXOTO ONOFRE(OAB: 34066/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

AGRAVADO: DENIS NASCIMENTO MAGALHAES

Vistos etc.

Proferida a r. sentença de ID. 76134bf, a executada TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL interpôs agravo de petição (ID. 568223d).

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que a executada efetuou a garantia do Juízo por meio de apresentação de apólice de seguro (ID.a70f497).

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ocorre que, na visão deste Relator, não foram atendidos os requisitos estabelecidos no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº1/2019, que dispõe sobre o uso do seguro garantia judicial e fiança bancária em substituição a depósito recursal e para garantia da execução trabalhista, estando a apólice apresentada em desacordo, entre outros aspectos, com o estabelecido no inciso X do art. 3º do instrumento normativo em questão.

Diante do exposto, converto o julgamento em diligência e determino a intimação da executada para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à regularização da garantia do Juízo, nos termos dos artigos 6º e 12º do referido Ato normativo.

P.I.

0050500-76.2005.5.03.0005 - AP